

**TERMO ADITIVO
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019.**

PE Nº 1254/2017

**TERMO ADITIVO DO ACORDO COLETIVO DE
TRABALHO QUE FIRMAM A COMPANHIA
DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA E O
SINDICATO DA GUARDA PORTUÁRIA NO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO -
SINDGUAPOR, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO**, Empresa Pública, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 556, Centro, Vitória – ES, doravante denominada simplesmente **CODESA**, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. LUIS CLAUDIO SANTANA MONTENEGRO, inscrito no CPF sob o nº 017.205.837-65 e pelo Diretor de Administração e Finanças, Sr. LUIZ SCANDIAN, inscrito no CPF sob o nº 324.913.447-34, e de outro lado o **SINDICATO DA GUARDA PORTUÁRIA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, estabelecido na Av. Governador Bley, nº 186, Centro, Vitória – ES, doravante denominado simplesmente **SINDGUAPOR**, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. José Maria Loureiro de Castro, inscrito no CPF sob o nº 621.167.547-04, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, mediante as seguintes condições:

Fica estabelecido, no presente instrumento, aditivo ao acordo coletivo de trabalho, firmado anteriormente entre a CODESA e o SINDGUAPOR, firmado no dia 22/12/2017 as seguintes condicionantes ao acordo:

CLAUSULA 1ª

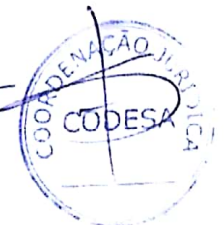
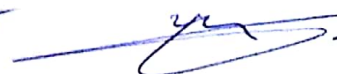
A partir da assinatura do presente termo, fica solucionada a discussão referente a pendência contida na cláusula 6ª do acordo coletivo firmado anteriormente, bem como de todos os seus efeitos nela estabelecidos.

CLAUSULA 2ª

A CODESA concederá reajuste de 4,23%, sobre todas as cláusulas econômicas, a partir de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CODESA efetuará pagamento retroativo ao período de Setembro de 2018 a Novembro de 2018 do valor pactuado na cláusula 2º, sobre todas as cláusulas econômicas, em única parcela na folha de pagamento de Dezembro de 2018.



CLAUSULA 3ª

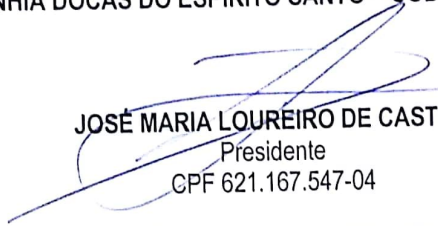
Fica concedido abono relativo aos dias pelo não comparecimento de empregados representados pelo SINDGUAPOR, ao trabalho, pelo período entre 05/06/2018 a 06/06/2018, em razão de movimento grevista.

Vitória, 11 de dezembro de 2018.


LUIS CLAUDIO SANTANA MONTENEGRO
Diretor Presidente
CPF 017.205.837-65

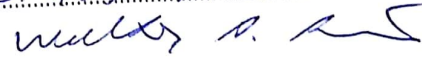

LUIZ SCANDIAN
Diretor de Administração e Finanças
CPF 324.913.447-34

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA


JOSÉ MARIA LOUREIRO DE CASTRO
Presidente
CPF 621.167.547-04

SINDICATO DA GUARDA PORTUÁRIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDGUAPOR

TESTEMUNHAS:

1) Nome: WALTER ARRUDA RIBEIRO
CPF: 525.409.796-53
Assinatura: 

2) Nome: Fabiano Bernardino Divil
CPF: 04593780748
Assinatura: 